

Protocolo nº 2026013661.

Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Contratação de Curso de gestão de Convênios Federais da Saúde: INVESTSUS, TRANSFEREGOV e Prestação de Contas, em atendimento às necessidades do Município de Catalão-GO.

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO se dá ao aprimoramento dos servidores para gestão de convênios;

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando que a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada diante do notório reconhecimento que empresa possui em todo o país e a necessidade do aprimoramento dos servidores em relação aos Convênios Federais da Saúde;

Considerando que a JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO se dá mediante ao valor cobrado pela empresa para outros entes públicos e servidores de outros órgãos;

Considerando ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Assessora Jurídica do município, no qual manifesta-se pela legalidade do processo da contratação por **inexigibilidade de licitação**, com previsão legal amparada no **art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/21**, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;

DECLARA:

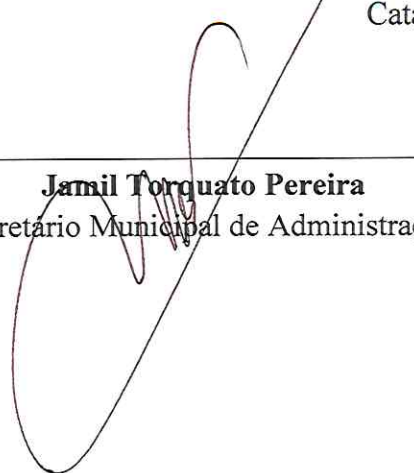
Art. 1º. Fica declarada a Inexigibilidade de licitação para a contratação da Empresa **AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 09.602.302/0001-04**.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de **R\$ 2.548,00** (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais), conforme a proposta enviada, contemplando a inscrição de até dois participantes, sendo esse valor válido, até o dia 17/04/2026.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Catalão - GO, 16 de abril de 2026.



Jamil Torquato Pereira
Secretário Municipal de Administração